



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

= LEI Nº 2255 DE 24 DE MARÇO DE 2008=PM=

do Vereador Francisco de Souza

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO
MUNICIPAL

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER que a Câmara
Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica denominada “**PRAÇA BRAZ MORENO PARRA**” a área de lazer localizada na Avenida Maria Polizel Zanchetta, Quadra 305, Lote 01, do terreno constante do Bairro denominado Jardim Residencial Holmo, nesta cidade de Palmital- SP, conforme consta da cópia do mapa que segue anexa.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “**PRAÇA BRAZ MORENO PARRA**”- **LEI N.º _____/2008, do Vereador Francisco de Souza- Caninha.**

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e, em especial, a Lei n.º 2176 de 22 de dezembro de 2006.





Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, em 24 de março de 2008.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE**
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 24 de março de 2008.

Ubiamara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-